



**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR –
GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A
(1ª CONVOCAÇÃO)**

**Recuperação Judicial nº 5000461-37.2019.8.21.0008 – 4ª
Vara Cível da Comarca de Canoas/RS**

Aos seis (06) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em ambiente virtual, a Administração Judicial, neste ato representada pelo advogado Rafael Brizola Marques (OAB/RS n.º 76.787), nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial n.º 5000461-37.2019.8.21.0008, requerida pela sociedade empresária Aelbra Educação Superior – Graduação e Pós-Graduação S.A, perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Canoas/RS, declarou encerrada a lista de presenças às 14:00 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, o representante da Administração Judicial declarou abertos os trabalhos, tendo como ordem do dia a deliberação sobre a eleição da Comissão de Credores prevista na cláusula “2.3” do Plano de Recuperação Judicial, conforme edital disponibilizado na edição n.º 7.168, do Diário da Justiça Eletrônico de 23/03/2022. Ainda, em atenção às inovações legislativas trazidas pela Lei n.º 14.112/2020, o edital de convocação foi disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial, conforme determina o art. 36, da LRF.

Foi designado o Dr. Felipe Ferraz Merino, credor em nome próprio, como secretário. A Recuperanda está representada neste ato pelos advogados Thomas Dulac Muller (OAB/RS n.º 61.367), Daniel Burchardt Piccoli (OAB/RS n.º 66.364) e Eduardo Allegretti (OAB/RS n.º 65.227).

Compulsando a lista de presença constatou-se que estão presentes ao conclave 63,66% dos créditos da classe I (derivados da legislação do trabalho, decorrentes de acidentes de trabalho ou equiparados), 100% dos créditos da classe II (credores titulares de garantia real), 69,56% dos créditos da classe III (quirografários) e 73,83% dos créditos da classe IV (enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte).

Considerando o atingimento do quórum exigido no art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, o representante da Administração Judicial declarou instalada a assembleia em primeira convocação.

Feito os esclarecimentos iniciais, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença de todos e teceu considerações sobre o funcionamento da assembleia e suas peculiaridades na forma virtual. Informou aos presentes que o conclave está sendo transmitido em tempo real no Youtube (<https://youtu.be/Egr4M73uMzY>) e a gravação ficará à disposição.

~~AA~~
BL
AR
AA
af

DP
FM
LCM



dos interessados no canal da Administração Judicial no Youtube. Por fim, destacou que a realização de assembleia para eleição da Comissão de Credores prevista no plano foi autorizada pelo eminente Desembargador Relator do Agravo de Instrumento nº 5004938-74.2022.8.21.7000, interposto pela UNIAO FEDERAL, sem qualquer ofensa ao efeito suspensivo atribuído em sede recursal.

Passada a palavra ao representante da Recuperanda, agradeceu a presença de todos e consignou não se opor à continuidade dos atos que possam auxiliar o cumprimento do plano de recuperação judicial na hipótese de manutenção da decisão de concessão da Recuperação Judicial.

Em sequência, o representante da Administração Judicial declarou abertas as inscrições para a composição da Comissão de Credores, as quais ocorreram mediante manifestação de interesse dos candidatos no *chat* da plataforma virtual. Finalizadas as inscrições, candidataram-se para compor a referida Comissão os seguintes credores: **na classe I:** (1) ANTONIO VICENTE DA FONTOURA MARTINS, (2) EDSON JOSÉ DE LIMA, (3) PAOLA BARANZANO BRUTTI, (4) REGINALDO BACCI E ADVOGADOS ASSOCIADOS, (5) SOUTO, CORREA, CESA, LUMMERTZ & AMARAL ADVOGADOS, (6) SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINPRO/RS, (7) MARCUS VINICIUS DE MELO ULIANA, e (8) FELIPE FERRAZ MERINO; **na classe II:** BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; **na classe III:** (1) LEANDRO TADEU RUSSO BABOLIN, (2) JOSÉ LUIZ GOMES JÚNIOR, (3) EXIMBANK - EXPORT IMPORT BANK OF THE UNITED STATES; (4) BANCO AMAZONIA S/A e (5) PLANNER CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S/A; e **na classe IV:** (1) MEDIBASE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA; (2) TREM COMERCIO. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; (3) CPE - CONSULTORIA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; e (4) ABSOLUTO CURSOS PRE-VESTIBULAR LTDA.

Ato subsequente, o representante da Administração Judicial informou aos presentes que, por não se tratar de deliberação sobre o plano de recuperação judicial, as votações para eleição dos membros da Comissão ocorrerão por classe e o voto de cada credor será proporcional ao valor do seu crédito (art. 38, *caput*, c/c art. 44, da LRF). Encerrada a votação, serão indicados os três representantes mais votados de cada classe, os quais passarão a compor desde logo a Comissão de Credores. Ademais, ressaltou que será desnecessária a votação nas classes em que não ultrapassado o número limite de membros inscritos para composição da Comissão (3).

Antes de passar à votação, permitiu-se o exercício do direito de voz aos candidatos, limitado a 3 (três) minutos para cada credor, a iniciar pela classe I. Na oportunidade, manifestaram-se os seguintes candidatos: Felipe Ferraz Merino, Marcus Vinicius de Melo Uliana, Anaximenes Ramos Fazenda (representante do candidato Antonio Vicente da Fontoura Martins), Caio Zogbi

~~AA~~

PL

AR

AA

af

DP

~~DP~~

FM

LCM



Vitória (representante do candidato SINPRO/RS) e Alvaro Klein (representante da candidata Paola Baranzano Brutti).

Passada à votação na classe I, esta se deu de forma eletrônica, conforme instruções veiculadas no vídeo transmitido aos presentes. Colhidos todos os votos, eis o resultado obtido: (1) ANTONIO VICENTE DA FONTOURA MARTINS – 26,54%, (2) EDSON JOSÉ DE LIMA - 0,12%, (3) PAOLA BARANZANO BRUTTI – 0,02%, (4) REGINALDO BACCI E ADVOGADOS ASSOCIADOS – 23,04%, (5) SOUTO, CORREA, CESA, LUMMERTZ & AMARAL ADVOGADOS – 15,33%, (6) SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINPRO/RS – 32,49%, (7) MARCUS VINICIUS DE MELO ULIANA – 1,38%, e (8) FELIPE FERRAZ MERINO – 1,08%.

Na classe II, considerando a existência de apenas um credor na classe (BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BANRISUL S/A) e tendo este se candidatado para integrar a Comissão, foi automaticamente eleito, sem necessidade de votação. A representante do BANRISUL S/A na Comissão será a Dra. Isabel Cristina da Silva Leite. Com a palavra, o representante do BANRISUL S/A consignou as seguintes justificativas para sua participação na Comissão: “(i) Valor expressivo do crédito do Banrisul; (ii) o Plano é complexo e apresenta extenso prazo de cumprimento; (iii) há previsão de venda de bens sobre os quais o Banco detém a garantia real”.

Ato subsequente, foi passada a palavra aos candidatos da classe III. Na oportunidade, manifestou-se o Dr. Gilberto Deon Correa Jr. (representante do candidato EXIMBANK - EXPORT IMPORT BANK OF THE UNITED STATES). Os demais candidatos da classe optaram por não exercer o direito de fala.

Colhidos os votos na classe III, eis o resultado obtido: (1) LEANDRO TADEU RUSSO BABOLIN – 2,17%, (2) JOSÉ LUIZ GOMES JÚNIOR – 5,68%, (3) EXIMBANK - EXPORT IMPORT BANK OF THE UNITED STATES – 22,24%; (4) BANCO AMAZONIA S/A – 32,17% e (5) PLANNER CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S/A – 37,75%.

Por fim, nenhum candidato da classe IV manifestou interesse em exercer o direito de fala. Passada à votação na classe, eis o resultado obtido: (1) MEDIBASE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA – 32,8%; (2) TREM COMERCIO. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – 5,84%; (3) CPE - CONSULTORIA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – 55,07%; e (4) ABSOLUTO CURSOS PRE-VESTIBULAR LTDA. – 6,29%.

Finalizadas as votações, o representante da Administração Judicial passou à proclamação dos resultados, declarando que os candidatos mais votados de cada classe, que passarão automaticamente a compor a Comissão de Credores, foram os seguintes: na **classe I**, ANTONIO VICENTE DA FONTOURA MARTINS, REGINALDO BACCI E ADVOGADOS ASSOCIADOS e SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINPRO/RS; na **classe II**, BANCO DO ESTADO DO RIO

~~AA~~
PL
AR
AA
af

DD
[Signature]
FM
LM



GRANDE DO SUL – BANRISUL S/A; na **classe III**, PLANNER CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S/A, BANCO AMAZONIA S/A e EXIMBANK - EXPORT IMPORT BANK OF THE UNITED STATES; e na **classe IV**, CPE - CONSULTORIA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, MEDIBASE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA e ABSOLUTO CURSOS PRE-VESTIBULAR LTDA.

Com a palavra, o representante da Recuperanda ratificou as considerações inicialmente formuladas e, quanto ao rumo do procedimento recuperatório, destacou que se está em busca da perda do objeto do Agravo de Instrumento interposto pela União Federal mediante composição do passivo fiscal. Nesse sentido, consignou que a mudança do controle acionário objetiva contribuir para obtenção de algum acordo razoável com a União.

Ato subsequente, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.

Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que a mesma estará disponível em até 48 horas no site www.preservacaodeempresas.com.br. Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente, pelo secretário, pelo representante da Recuperanda e por dois membros de cada classe de credores presentes.

Rafael Marques Brizola
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia

Felipe Ferraz Merino
Secretário

- 4 -

Daniel Burchardt Piccoli
Representante da Recuperanda

Classe I

Carlos Gustavo Sayago de Fonseca
Porto
BARRETI & PEREIRA SOCIEDADE
DE ADVOGADOS

Anaximenes Ramos Fazenda
SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL -
SERGS

Classe II

Liv Machado
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A



Classe III

Ana A

Ana Paula Piazza Aguilar
BANCO KDB BRASIL S/A

Bryan L

Bryan Conrado Mariath Lopes
**PLANNER CORRETORA DE
VALORES MOBILIÁRIOS S/A**

Classe IV

CGS

Carlos Gustavo Sayago de Fonseca
Porto
**CPE - CONSULTORIA PROJETOS E
EMPREENHIMENTOS LTDA**

Alex R

Alex Barreto Viana Rosito
**TREM COMERCIO. IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA**

~~AA~~

BL

AR

AA

af

DP

~~DP~~

FM

LM

Página de assinaturas



Carlos Porto
806.749.090-20
Signatário



Felipe Merino
754.781.370-49
Signatário



Liv Machado
349.643.778-22
Signatário



anaximenes fazenda
910.233.430-53
Signatário



Ana Aguilar
456.190.498-09
Signatário



Bryan Lopes
088.767.717-78
Signatário



Alex Rosito
043.263.400-29
Signatário



Rafael Marques
009.220.310-88
Signatário




Daniel Piccoli







999.034.900-20
Signatário

HISTÓRICO

- 06 abr 2022** 17:01:00  **Renato Curcio Moura** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br)
- 06 abr 2022** 17:03:31  **Carlos Gustavo Sayago de Fonseca Porto** (E-mail: carlossayagobp@gmail.com, CPF: 806.749.090-20) visualizou este documento por meio do IP 189.6.244.42 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 06 abr 2022** 17:03:43  **Carlos Gustavo Sayago de Fonseca Porto** (E-mail: carlossayagobp@gmail.com, CPF: 806.749.090-20) assinou este documento por meio do IP 189.6.244.42 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 06 abr 2022** 17:02:07  **Felipe Ferraz Merino** (E-mail: professorfelipeferraz@gmail.com, CPF: 754.781.370-49) visualizou este documento por meio do IP 179.219.38.57 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 06 abr 2022** 17:03:11  **Felipe Ferraz Merino** (E-mail: professorfelipeferraz@gmail.com, CPF: 754.781.370-49) assinou este documento por meio do IP 179.219.38.57 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 06 abr 2022** 17:01:58  **Liv Machado** (E-mail: limachado@tozzinifreire.com.br, CPF: 349.643.778-22) visualizou este documento por meio do IP 200.201.189.98 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 06 abr 2022** 17:03:46  **Liv Machado** (E-mail: limachado@tozzinifreire.com.br, CPF: 349.643.778-22) assinou este documento por meio do IP 200.201.189.98 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 06 abr 2022** 17:06:26  **anaximenes ramos fazenda** (E-mail: menes@hc.adv.br, CPF: 910.233.430-53) visualizou este documento por meio do IP 177.18.72.120 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 06 abr 2022** 17:07:11  **anaximenes ramos fazenda** (E-mail: menes@hc.adv.br, CPF: 910.233.430-53) assinou este documento por meio do IP 177.18.72.120 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 06 abr 2022** 17:01:55  **Ana Paula Piazza Aguilar** (E-mail: ana.aguilar@lefosse.com, CPF: 456.190.498-09) visualizou este documento por meio do IP 163.116.224.115 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 06 abr 2022** 17:02:47  **Ana Paula Piazza Aguilar** (E-mail: ana.aguilar@lefosse.com, CPF: 456.190.498-09) assinou este documento por meio do IP 163.116.224.115 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 06 abr 2022** 17:03:05  **Bryan Conrado Mariath Lopes** (E-mail: bryan.lopes@lbca.com.br, CPF: 088.767.717-78) visualizou este documento por meio do IP 200.146.252.65 localizado em Jundiá - Sao Paulo - Brazil.
- 06 abr 2022** 17:05:05  **Bryan Conrado Mariath Lopes** (E-mail: bryan.lopes@lbca.com.br, CPF: 088.767.717-78) assinou este documento por meio do IP 200.146.252.65 localizado em Jundiá - Sao Paulo - Brazil.
- 06 abr 2022** 17:02:06  **Alex Barreto Viana Rosito** (E-mail: alex.rosito@laislucas.com.br, CPF: 043.263.400-29) visualizou este documento por meio do IP 179.181.146.222 localizado em Alvorada - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 06 abr 2022** 17:03:47  **Alex Barreto Viana Rosito** (E-mail: alex.rosito@laislucas.com.br, CPF: 043.263.400-29) assinou este documento por meio do IP 179.181.146.222 localizado em Alvorada - Rio Grande do Sul - Brazil.



- 06 abr 2022**
17:05:03  **Rafael Brizola Marques** (E-mail: rafael@preservacaodeempresas.com.br, CPF: 009.220.310-88) visualizou este documento por meio do IP 177.75.148.105 localizado em Passo Fundo - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 06 abr 2022**
17:05:35  **Rafael Brizola Marques** (E-mail: rafael@preservacaodeempresas.com.br, CPF: 009.220.310-88) assinou este documento por meio do IP 177.75.148.105 localizado em Passo Fundo - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 06 abr 2022**
17:13:03  **Daniel Burchardt Piccoli** (E-mail: daniel.piccoli@cpdma.com.br, CPF: 999.034.900-20) visualizou este documento por meio do IP 172.225.83.37 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 06 abr 2022**
17:13:08  **Daniel Burchardt Piccoli** (E-mail: daniel.piccoli@cpdma.com.br, CPF: 999.034.900-20) assinou este documento por meio do IP 172.225.83.37 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

